



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 04 de maio de 2010

Edição nº 016

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 317**, de 3 de maio de 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada à regularização do sistema viário da Chácara nº 122.B, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área de 847,43 m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta e sete metros e quarenta e três decímetros quadrados), de Parte da Chácara nº 122.B, integrante da zona suburbana da cidade de Toledo, Matrícula nº 32.917 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, delimitada pela seguinte poligonal:

Tomando como ponto de partida o marco OPP, situado no alinhamento predial Sul da Rua Piratini/Via de Circulação e área de preservação da Chácara nº 122.B, do qual segue em linhas retas e sucessivas: em azimute de 179º50'14", na extensão de 60,79 m; até o marco 01, segue em azimute de 287º00'36", na extensão de 59,22 m; até o marco 02, segue em azimute de 24º27'07", na extensão de 18,55 m; até o marco 03, em azimute de 4º51'20", na extensão de 26,32 m; até o marco 04, segue em azimute de 89º33', na extensão de 5,00 m; até o marco 05, segue em azimute de 184º51'20", na extensão de 40,00 m; até o marco 06, segue em azimute de 114º53'45", na extensão de 11,41 m; até o marco 07, segue em azimute de 107º04'45", na extensão de 14,28 m; até o marco 08, segue em azimute de 89º24'55", na extensão de 16,03 m; até o marco 09, segue em azimute de 359º50'14", na extensão de 48,97 m; até o marco 10, do qual segue em azimute de 89º33', na extensão de 5,00 m, até o marco OPP, acima descrito, tendo as confrontações que seguem: ao Norte, com a Rua Piratini e área remanescente da Chácara nº 122.B; a Leste, com área remanescente da Chácara nº 122.B e área de preservação; ao Sul, com área de preservação e área remanescente da Chácara nº 122.B; a Oeste, com áreas remanescentes da Chácara nº 122.B.

Parágrafo único – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à regularização do sistema viário da Chácara nº 122.B, ao Sul da Rua Piratini, entre a Rua Olívia Leonardi e o Arroio Toledo, nesta cidade.

**Art. 2º** – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação

do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área de que trata este Decreto.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 163**, de 3 de maio de 2010

Exonera **Marco Antonio Pereira** do cargo em comissão de Diretor Administrativo da EMDUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 10 do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), aprovado pelo Decreto nº 50/85, que teve a sua consolidação aprovada pelo Decreto nº 503/2007,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerado **Marco Antonio Pereira** do cargo em comissão de Diretor Administrativo da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 164**, de 3 de maio de 2010

Exonera **Valdecir Rodrigues Galvão** do cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico Operacional da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 04 de maio de 2010

Edição nº 016

Página 2

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica exonerado **Valdecir Rodrigues Galvão** do cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico Operacional da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 165, de 3 de maio de 2010

Exonera, a pedido, **Astor Pedro Christ** do cargo em comissão de Secretário de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 13735, de 3 de maio de 2010,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica exonerado, a pedido, **Astor Pedro Christ** do cargo em comissão de Secretário de Assistência Social do Município de Toledo, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 166, de 3 de maio de 2010

Nomeia **Veridiana Noronha Vaccarelli** no cargo em comissão de Coordenadora de Paisagismo, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações, em especial a Lei nº 2.028/2010,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica nomeada **Veridiana Noronha Vaccarelli** no cargo em comissão de Coordenadora de Paisagismo, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 18/2010

**EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE**, firmado entre o Município de Toledo CNPJ 76.205.806/0001-88 e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TOLEDO/ACIT - CNPJ 78.116.423/0001-69. Objeto: **Repasse de recursos financeiros de acordo com a Lei “R” 27 de 24 de março de 2010 para custeio parcial de despesas da Feira de Máquinas, Automação e Indústria FEMAI.** Valor: **R\$ 20.000,00.** Data da assinatura: 28/04/2010 – Vigência: 31/12/2010.

### EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 19/2010

**EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE**, firmado entre o Município de Toledo CNPJ 76.205.806/0001-88 e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TOLEDO/ACIT - CNPJ 78.116.423/0001-69. Objeto: **Repasse de recursos financeiros de acordo com a Lei “R” 56 de 4 de junho de 2010 para custeio parcial de despesas da Feira Shopping.** Valor: **R\$ 20.000,00.** Data da assinatura: 28/04/2010 – Vigência: 31/12/2010.

### EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 20/2010

**EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE**, firmado entre o Município de Toledo CNPJ 76.205.806/0001-88 e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TOLEDO/ACIT - CNPJ 78.116.423/0001-69. Objeto: **Repasse de recursos financeiros de acordo com a Lei “R” 56 de 4 de junho de 2010 para custeio parcial de despesas com campanhas de vendas do comércio.** Valor: **R\$ 30.000,00.** Data da assinatura: 28/04/2010 – Vigência: 31/12/2010.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 04 de maio de 2010

Edição nº 016

Página 3

### EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 16/2010.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, Código Tributário do Município de Toledo.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público a todos os proprietários de imóveis a serem beneficiados com a obra de pavimentação asfáltica e obras complementares, execução global (material e mão de obra) dos serviços de rotatória da Avenida Jose João Muraro com Rua São João, neste Município de Toledo-Pr.

Art. 2º - Os imóveis a serem beneficiados com a obra de pavimentação asfáltica são os seguintes:

Cadastro	Quadra	Lote	Cadastro	Quadra	Lote	Cadastro	Quadra	Lote
10882	OT70	4,5E6	10654	OT80	1	14911	OT46	11
14701	OT51	7						

Art. 3º Planilha de Serviços e custo da obra:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Preço proposto		Peso
			PU C/ BDI	Total	
<b>Rotatória José João Muraro c/ São João, centro-Toledo-Pr.</b>					
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
Locação de obra	m <sup>2</sup>	615,75	1,75	1.077,56	0,55
Remoção de pavimentação asfáltica com martelete com retirada	m <sup>2</sup>	88,00	5,18	455,84	0,23
Aterro apiloado ( manual)camadas 20cm	m <sup>3</sup>	215,51	19,41	4.183,05	2,14
Caminhão Munck – relocação de placa	H	3,00	101,25	303,75	0,16
C.A.20mpa p/bloco c/forma,prep. c/beton e lanç.	m <sup>3</sup>	0,16	1.169,71	187,15	0,10
(0,40x0,40x,050m)- relocação de placa					
<b>ENTORNO ROTATORIA – CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO E SERVICOS GERAIS.</b>					
Remoção de meio-fio e sarjeta com retirada	m	313,27	2,60	814,50	0,42
Remoção de calçada pré-moldada de concreto com retirada	m <sup>2</sup>	563,82	4,96	2.796,55	1,43
Remoção de pavimentação asfáltica com martelete com retirada	m <sup>2</sup>	135,12	5,18	699,92	0,36
Remoção de árvores com retirada de raízes	Ud	9,00	40,00	360,00	0,18
Remoção de boca de lobo com retirada	Ud	4,00	19,00	76,00	0,04
Guia de concreto moldada in loco com sarjeta	m	324,18	18,50	5.997,33	3,07
Regularização e compactação do sub-leito 100%PN	M <sup>2</sup>	868,56	1,50	1.302,84	0,67
Brita graduada – 100% PI(12 cm), compactada, inclusive transporte	M <sup>3</sup>	104,23	76,25	7.947,54	4,06
Imprimação com CM-30 (CT), inclusive transporte e aplicação	M <sup>2</sup>	868,56	3,45	2.996,53	1,53
Pintura de ligação com, emulsão RR1-C (CT), inclusive transporte e aplicação	m <sup>2</sup>	868,56	0,85	738,28	0,38
C.B.U.Q com Cap50/70 – massa fina 4,00 cm, inclusive transporte e aplicação	T	86,86	203,30	17.658,81	9,03
Boca de lobo simples, em alvenaria com tampo de concreto	Ud	4,00	200,00	800,00	0,41
Escavação mecânica de valas	m <sup>3</sup>	65,92	7,00	461,44	0,24
Aterro de valas compactado mecanicamente	m <sup>3</sup>	39,55	6,79	268,54	0,14
Assentamento, rejuntamento tubo concreto simples ø 40 cm.incl.material, mão-de-obra e transporte DMT=25,0km	M	103,00	36,53	3.762,59	1,92
Plantio de grama "esmeralda" em placa sobre terreno preparado e terra vegetal adubada	m <sup>2</sup>	218,96	8,49	1.858,97	0,95
Bloco concreto hexagonal intertravado liso e = 3cm sobre areia 3cm e sub-base preparada, com rejuntamento	m <sup>2</sup>	455,22	23,25	10.583,87	5,41
Rampa para acesso a deficientes CA com pintura e símbolo internacional de acesso	ud	8,00	110,00	880,00	0,45
<b>INFRAESTRUTURA – CISTERNA</b>					
<b>Escavação e Perfuração</b>					
Escavação manual valas, solo seco até h=4,00m-cisterna	m <sup>3</sup>	8,52	24,10	205,33	0,10
<b>Estacas</b>					
Perf.em terra c/ferramenta manual até h=6m 25cm	m	24,00	12,43	298,32	0,15
Estaca man.25cm C.A. 15MPA tpo "C"+ 20kg CA50/m3	m	24,00	42,88	1.029,12	0,53
<b>SUPRAESTRUTURA - CISTERNA</b>					
<b>Concreto Blocos, Pilares, Paredes e Lajes</b>					
C.A.20Mpa p/blocos,pilares,lajes e paredes c/forma, prep.c/beton e lanç.	m <sup>3</sup>	3,40	1.169,71	3.977,01	2,03
Imperm.reserv.enterrado c/res.termoplástica – cisterna e canaletas (pisos e paredes)	m <sup>2</sup>	91,92	47,62	4.377,23	2,24



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 04 de maio de 2010

Edição nº 016

Página 4

Regul.c/arg.cim/areia 1:4+10% e muls adesiva,e=2cm-pisos cisterna	m <sup>2</sup>	5,00	11,74	58,70	0,03
<b>ESTRUTURA DE CONCRETO - ROTATÓRIA</b>					
<b>Deverá ser executada uma estrutura circular de concreto armado com dimensões constantes, conforme projeto. A viga será inclinada os níveis do projeto arquitetônico.</b>					
<b>Estacas</b>					
Perf. Em terra c/ferramenta manua até h+6m Ø25cm	m	30,00	12,43	372,90	0,19
Estaca man.25cm C.A.15MPa tpo"C"+20kg CA50/m3	m	30,00	42,88	1.286,40	0,66
<b>Concreto</b>					
C.A.20Mpa c/forma,prep.c/beton e lanç.	m <sup>3</sup>	9,80	1.642,29	16.094,44	8,23
<b>CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO E PISOS EXTERNOS</b>					
Lastro pedra brita apiloada(manual), e =3cm	m <sup>2</sup>	570,55	2,49	1.420,67	0,73
Concreto não estrut.p/lastro, c/aditivo impermeabilizante, e =5cm	m <sup>3</sup>	28,53	346,69	9.891,07	5,06
Regulariz.piso c/arg cim/areia,traço 1:4, e=2cm	m <sup>2</sup>	570,55	10,49	5.985,07	3,06
Chapco parede ext, arg cim/areia,traço 1:3, e =5mm-lateral	m <sup>2</sup>	39,72	3,25	129,09	0,07
Emboço parede ext,arg mista, e=20mm -lateral	m <sup>2</sup>	39,72	13,38	531,45	0,27
Pavimentação em paver 10x20x4cm na cor cinza escuro, conforme paginação em projeto, com resistência característica à compressão > ou = 25 MPa, inclusive assentamento	m <sup>2</sup>	60,00	41,50	2.490,00	1,27
Pavimentação em pedra miracema 11,50x23,00x1,00cm na cor cinza, conforme paginação em projeto, inclusive arg. de assentamento	m <sup>2</sup>	536,11	48,10	25.786,89	13,18
Pavimentação em pedra madeira 11,50x23,00x1,00cm,conforme paginação em projeto.inclusive argamassa de assentamento	m <sup>2</sup>	34,44	89,35	3.077,21	1,57
<b>DRENAGEM</b>					
Grelha em concreto armado pré-moldado, 73x80x6cm,conforme detalhe em projeto(captação de água na rotatória)	ud	65,00	84,62	5.500,30	2,81
Aterro apiloado( manual),camadas 20cm	m <sup>3</sup>	8,49	19,41	164,79	0,08
Lastro pedra brita apiloada (manujal), e =3cm	m <sup>2</sup>	42,45	2,49	105,70	0,05
Concreto não estrut.p/lastro,c/aditivo impermeabilizante, e =5cm	m <sup>3</sup>	2,12	346,69	734,98	0,38
Guia de concreto moldada in loco, com altura variável, conforme projeto	m	88,00	31,10	2.736,80	1,40
<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					
Cx alv.60x40cm c/tp ff 60x40cm hidrometro 3m3/h	cj	1,00	404,36	404,36	0,21
Tubo PVC rig.soldável,marrom, Ø25mm (3/4")	m	18,00	4,24	76,32	0,04
Tubo PCV rig.soldável,marrom, Ø32mm (1")	m	121,80	7,51	914,72	0,47
Tubo PCV rig.soldável,marrom, Ø85mm (3")	m	74,00	36,53	2.703,22	1,38
Tubo de PVC esgoto Ø 100mm,com junta soldável	m	11,00	16,48	181,28	0,09
Tubo PVC rig.soldável,marrom,Ø110mm (4")	m	30,90	51,10	1.578,99	0,81
Curva 45° PVC rig.sold,marrom,Ø 25mm (3/4")	pç	1,00	1,83	1,83	0,00
Curva 45° PVC rig,sold,marrom, Ø 85mm (3")	pç	16,00	20,23	323,68	0,17
Curva 90° PVC rig,sold,marrom, Ø 25mm (3/4")	pç	1,00	2,59	2,59	0,00
Curva 90° PVC rig,sold,marrom, Ø 32mm (1")	pç	12,00	4,78	57,36	0,03
Curva 90° PVC rig,sold,marrom, Ø 85mm (3")	pç	8,00	33,54	268,32	0,14
Curva 90° PVC rig,sold,marrom, Ø 110mm (4")	pç	2,00	70,21	140,42	0,07
Joelho 90° PVC esgoto Ø100mm, com junta soldável	pç	2,00	15,21	30,42	0,02
Te 90° PVC rig,soldável,marrom, Ø 32mm (1")	pç	87,00	10,34	899,58	0,46
Te 90° PVC rig,soldável,marrom, Ø 85mm (3")	pç	85,00	54,74	4.652,90	2,38
Te 90° PVC rig,soldável,marrom, Ø 110mm (4")	pç	1,00	109,76	109,76	0,06
Bucha red.curta PVC rig,sold,marrom Ø85x32mm	pç	87,00	12,41	1.079,67	0,55
Bucha red.curta PVC rig,sold,marrom Ø110x85mm	pç	2,00	39,79	79,58	0,04
Cap PCV rígido,soldável,marrom, Ø 32mm (1")	pç	87,00	2,00	174,00	0,09
Torneira boia de PVC, Ø3/4"	pç	1,00	38,51	38,51	0,02
Registro de esfera 85mm	pç	6,00	228,59	1.371,54	0,70
Conjunto com bomba submersa de 12,5cv 3F 380V,similar ou semelhante ao modelo padrão de referência					
EBARA BHS 813-1,inclusive com camisa de sucção para bomba e quadro de comando com soft starter para bomba de 12,5cv, com garantia, completo e instalado	cj	1,00	14.688,777	14.688,77	7,51
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
Entrada energ.pdr COPEL,c/tubulação subterr.trif 50A até o quadro de comando	cj	1,00	1.700,00	1.700,00	0,87
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
Guarda corpo em aço carbono e pintura epóxi na cor amarela com fundo fosfatizante, diâmetro de 4" ou aprox.10cm, chapa 11 e =3mm,com altura de 0,90m,instalado.inclusive acessórios,conforme projeto	m	88,00	125,00	11.000,00	5,62
Tampa metálica em chapa de aço 20,estruturada com cantoneiras,dimensão de 2,20x0,80m,pintura de 01demão de zarcão e 02 demãos de esmalte sintético,inclusive acessórios para fixação, travamento e segurança com fecho para porta cadeado-abertura barrilete	m <sup>2</sup>	1,76	384,78	677,21	0,35



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 04 de maio de 2010

Edição nº 016

Página 5

<b>TOTAL COM BDI DE 25%</b>				195.619,56	100,00
-----------------------------	--	--	--	------------	--------

Art. 4º - O valor total da obra é igual a R\$ 195.619,56 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 5º - No valor total da obra estão inclusos os serviços de mão-de-obra que equivalem à importância de R\$ 78.247,82 (Setenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Art. 6º O custo por metro quadrado da obra é de R\$ 317,70 (trezentos e dezessete reais e setenta centavos).

Art. 7º - O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados do início da obra.

Art. 8º- Os valores constantes nos itens acima serão reajustados conforme a variação da URT ou sua sucedânea, da data de execução dos serviços.

Art. 9º - As parcelas a serem ressarcidas pela Contribuição de Melhorias, será o custo total da obra, apurado após a execução, observado o rateio pela testada dos imóveis relacionados no artigo 2º deste edital, e tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel.

Art. 10º - O prazo para impugnação deste edital será de 30 (trinta) dias contando da data de sua publicação, as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo.

DADA E PASSADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de 2010 (30/04/2010).

Toledo, 30 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**

*Prefeito do Município de Toledo*

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

#### RESOLUÇÃO 10/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal Nº 1712/91, em reunião ordinária realizada no dia 14 de Abril de 2010, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com a ata n.º 04/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a substituição das conselheiras: Ires Damian Scuzziato por **Renate Neumann Schewe Cardoso** como membro **Titular** e Eliandra Terezinha Setti por **Rodrigo Daniel Gonçalves Leandro** como membro **Suplente** no Conselho Municipal de Educação – CME.

Toledo, 14 de Abril de 2010.

**Lineu Wutzke**

**Presidente CMDCA**

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**

Prefeito Municipal

**Ramires Gaspar**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.